



ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 079/2017-SEVOP/PMM

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) PONTOS DE ÔNIBUS, EM PONTOS A SEREM DESIGNADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Pelo presente instrumento, fica a empresa **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELE-EPP**, (Fone: (94) 99198-9025) / e-mail: ceuempreendimentos@gmail.com), localizada a Av. São Paulo, Nº 720-casa-A, bairro Novo Horizonte na Cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 23.033.099/0001-23, neste ato representado, pela Diretora o Sr. **Celcilene da Costa Lima Borges**, portador da cédula de Identidade n.º 1909568 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob N.º 329.003.502-63, AUTORIZADA a executar os serviços decorrentes do **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017-CEL/SEVOP/PMM** e do processo de licitação nº. 49.515/2017-PMM, Contrato Administrativo 079/2017-SEVOP/PMM.

3 – FISCALIZAÇÃO:

Esta obra será fiscalizada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, representada pelo senhor **Sr. Alex Pinto Formentini**, engenheiro civil, CREA Nº 18742-D/PA (cargo) de Engenheiro Civil da SEVOP, ficando responsáveis pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições. Toda alteração ou serviços realizados sem a autorização por escrito não será aceito pela PMM, ficando a CONTRATADA sujeitas as penalidades previstas no contrato.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar do recebimento da ordem de Serviços.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA

Secretário Municipal de Obras
Marabá - Pará

Recebido em:

_____ de _____ de 2017

Representante